

Santana de Parnaíba, 05 de março de 2024.

Ao
Diretor Geral / Diretor de Suprimentos e Gestão

Assunto.: Contratação de empresa especializada em renovação de 1 (uma) certificação digital A3 para Pessoa Física e-CPF em formato cartão por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Ref.: Processo Administrativo nº 014/2024
C.I.. 001– Controladoria de 16 de janeiro de 2024

Prezados Diretores,

Considerando o pedido formulado no sentido da prestação de serviço em referência, conforme justificativas e valores apresentados por V.Sas., e nos termos contidos no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do presente processo administrativo exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, **autorizo** a contratação direta por "Dispensa Presencial", cujo embasamento legal para tal procedimento consta no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21.

A vencedora do certame é a empresa **Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A**, pois apresentou o menor valor dentre as concorrentes, **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, e como o critério de julgamento do certame é o menor preço e ainda como a somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassam o limite estabelecido no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Dessa forma, providenciem a publicação desta autorização ou Contrato/Pedido de compras da Dispensa Presencial nº 02/2024, que deverá ser lançado no **Portal BBMNET LICITAÇÕES** por onde deverá ser enviado ao **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**.

Codificação: 01.02.00-3.3.90.39-01.031.0003.2003
Denominação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Forma de contratação: **Dispensa Presencial nº 002/2024**
Número do Processo Administrativo: **014/2024**
Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CUMPRASE



VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente